



Relatório de Pilar 3 Quantitativo

(RESOLUÇÃO N°54/2020)

Junho 2026

2026

Objetivo	06
Apuração do Patrimônio de Referência (PR)	07
Exposição ao Risco de Crédito	41
Tabela 1 (CC1) – Composição do Patrimônio de Referência	08
Tabela 2 (CC2) – Conciliação do Patrimônio de Referência com o Balanço Patrimonial (R\$ Mil)	09
Tabela 3 (CCAa) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II	10
Tabela 4 (CCAb) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II	11
Tabela 5 (CCAc) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II	12
Tabela 6 (CCAd) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II	13
Tabela 7 (CCAe) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II	14
Tabela 8 (CCAf) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II	15
Tabela 9 (CCAg) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II	16

Tabela 10 (CCAh) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II	17
Tabela 11 (CCAi) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II	18
Tabela 12 (CCAj) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II	19
Tabela 13 (CCAk) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência - Nível II	20
Tabela 14 (CCAl) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência - Nível II	21
Tabela 15 (CCAm) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II	22
Tabela 16 (CCAn) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II	23
Tabela 17 (CCAo) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II	24
Tabela 18 (CCAp) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II	25
Tabela 19 (CCAq) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II	26
Tabela 20 (CCAr) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II	27
Tabela 21 (CCAs) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II	28

Tabela 22 (CCAt) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II	29
Tabela 23 (CCAu) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II	30
Tabela 24 (CCAv) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II	31
Tabela 25 (CCAw) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II	32
Tabela 26 (CCAx) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II	33
Tabela 27 (CCAy) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II	34
Tabela 28 (CCAz) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II	35
Tabela 29 (CCAaa) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II	36
Tabela 30 (CCAab) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II	37
Tabela 31 (CCAac) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II	38
Tabela 32 (CCAad) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II	39
Tabela 33 (CCAae) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II	40

Tabela 34 (CR1) - Qualidade creditícia das exposições	42
Tabela 35 (CR2) - Mudanças no estoque de operações em curso anormal	43
Tabela 36 – Exposição de crédito por tipo (R\$ Mil)	44
Tabela 37 – Maiores exposições (R\$ Mil)	44
Tabela 38 – Exposição de crédito por região (R\$ Mil)	45
Tabela 39 – Exposição de crédito por setor econômico (R\$ Mil)	46
Tabela 40 – Exposição de crédito por prazo a decorrer (R\$ Mil)	47
Tabela 41 – Exposição de crédito em atraso por região (R\$ Mil)	48
Tabela 42 – Exposição de crédito em atraso por setor (R\$ Mil)	48
Tabela 43 – Operações de crédito baixadas para prejuízo no semestre (R\$ Mil)	49
Tabela 44 – Movimentação da provisão para créditos de liquidação duvidosa (R\$ Mil)	49

Objetivo

Em conformidade com Art. 21 da Resolução BCB nº 54/2020, o objetivo deste relatório é divulgar as informações quantitativas relativas à apuração do Patrimônio de Referência (PR), bem como apresentar as principais características dos instrumentos que o compõem. Adicionalmente, o relatório apresenta informações relativas à gestão e exposição ao risco de crédito, que permitem a avaliação das características e qualidade creditícia das exposições.

A visão geral do gerenciamento de riscos da instituição, incluindo a descrição da estrutura de gerenciamento de riscos do Conglomerado Prudencial Omni, estão disponibilizadas em forma de dados abertos.

API Dados Abertos (última data-base disponível - Jun/26):

- CCA: <https://api.omni.com.br/dados-abertos/omnicfi/api/cca/2026-1>
- CC1: <https://api.omni.com.br/dados-abertos/omnicfi/api/cc1/2026-1>
- CC2: <https://api.omni.com.br/dados-abertos/omnicfi/api/cc2/2026-1>

Apuração do Patrimônio de Referência (PR)

O PR do Conglomerado Prudencial Omni, apurado de acordo com as instruções da Resolução nº 4.955/21 do Conselho Monetário Nacional, é composto pelo somatório dos itens abaixo:

- **Capital Principal:** capital social, reservas e lucros acumulados, deduzidos de ajustes prudenciais;
- **Nível II:** Letras Financeiras Subordinadas de vencimento definido, cujas características estão descritas nas Tabelas CCAa até CCAe deste documento.

Tabela 1 (CC1) – Composição do Patrimônio de Referência



		a	b
		Valor (R\$ mil)	Referência no balanço do conglomerado
Capital Principal: instrumentos e reservas			
1	Instrumentos elegíveis ao Capital Principal	836.357	a
2	Reservas de lucros	84.426	b
3	Outras receitas e outras reservas	818	c
5	Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por subsidiárias do conglomerado prudencial e elegíveis ao seu Capital Principal	7.609	b
6	Capital Principal antes dos ajustes prudenciais	929.210	
Capital Principal: ajustes prudenciais			
8	Ágios pagos na aquisição de investimentos com fundamento em expectativa de rentabilidade futura	75.577	d
9	Ativos intangíveis	21.977	d
10	Créditos tributários decorrentes de prejuízos fiscais e de base negativa de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido e os originados dessa contribuição relativos a períodos de apuração encerrados até 31 de dezembro de 1998	182.417	e
28	Total de deduções regulatórias ao Capital Principal	279.972	
29	Capital Principal	649.239	
Capital Complementar: instrumentos			
30	Instrumentos elegíveis ao Capital Complementar	-	f
32	dos quais: classificados como passivo conforme as regras contábeis	-	f
36	Capital Complementar antes das deduções regulatórias	-	
Capital Complementar: deduções regulatórias			
44	Capital Complementar	-	f
45	Nível I	649.239	
Nível II: instrumentos			
46	Instrumentos elegíveis ao Nível II	173.419	g
51	Nível II antes das deduções regulatórias	173.419	
Nível II: deduções regulatórias			
58	Nível II	173.419	
59	Patrimônio de Referência	822.658	
60	Total de ativos ponderados pelo risco (RWA)	5.621.757	
Índices de Basileia e Adicional de Capital Principal			
61	Índice de Capital Principal (ICP)	11,55%	
62	Índice de Nível I (IN1)	11,55%	
63	Índice de Basileia (IB)	14,63%	
64	Percentual do adicional de Capital Principal (em relação ao RWA)	2,500%	
65	do qual: adicional para conservação de capital – ACPConservação	2,500%	
66	do qual: adicional contracíclico - ACPContracíclico	0,00%	
67	do qual: Adicional de Importância Sistêmica de Capital Principal - ACPSistêmico	0,00%	
68	Capital Principal excedente ao montante utilizado para cumprimento dos requerimentos de capital, como proporção do RWA (%)	7,05%	
Valores abaixo do limite de dedução antes da aplicação de fator de ponderação de risco			
75	Valor total, sujeito à ponderação de risco, de créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização, não deduzidos do Capital Principal	560.507	h

Nota: as linhas cujas informações são nulas ou não consideradas relevantes foram suprimidas da tabela, conforme Art. 3º, § 1º, inciso II da Resolução BCB nº 54/2020.

Tabela 2 (CC2) – Conciliação do Patrimônio de Referência com o Balanço Patrimonial (R\$ Mil)



	Valores considerados para fins da regulamentação prudencial no final do período	Referência no balanço do conglomerado
Ativo	Junho	
Caixa e equivalentes a caixa	31.027	
Instrumentos financeiros	6.815.704	
Operações de arrendamento mercantil	-	
Provisões para perdas esperadas associadas ao risco de crédito	(641.482)	
Créditos tributários	742.924	(e+h)
Investimentos em participações em coligadas e controladas	105.790	d
Imobilizado de uso	22.241	
Intangível	26.012	d
Depreciações e amortizações	(17.331)	
Outros Ativos	-	
Total de ativos	7.084.885	
Passivo		
Depósitos e demais instrumentos financeiros	5.932.345	(f+g)
Provisões	192.713	
Obrigações fiscais diferidas	30.617	
Total de passivos	6.155.675	
Patrimônio líquido		
Capital social	836.357	a
do qual: montante elegível para Capital Principal	836.357	a
do qual: montante elegível para Capital Complementar	-	
Reservas de lucros	10.768	b
Outros resultados abrangentes	818	c
Lucros ou prejuízos acumulados	81.267	b
Ações em tesouraria		
Patrimônio líquido total	929.210	

Tabela 3 (CCAa) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II



		Informação quantitativa / qualitativa
1	Emissor	Omni Banco S.A.
2	Identificador único	LFSN1900GXD
3	Lei aplicável ao instrumento	Resolução nº 5.007/22 do CMN
4	Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Nível II
5	Classificação do instrumento como componente do PR após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Nível II
6	Escopo da elegibilidade do instrumento	Conglomerado
7	Tipo de instrumento	Letra Financeira
8	Valor reconhecido no PR	R\$4.503 mil
9	Valor de face do instrumento	R\$4.503 mil
10	Classificação contábil	Passivo - custo amortizado
11	Data original de emissão	25/10/2019
12	Perpétuo ou com vencimento	Com Vencimento
13	Data original de vencimento	09/02/2040
14	Opção de resgate ou recompra	Não
16	Datas de resgate ou de recompra subsequentes, se aplicável	NA
Remuneração / Dividendos		
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Variável
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	% SELIC + Spread
19	Possibilidade de suspensão de pagamento de dividendos	Não
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatória	Discricionariedade parcial
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não
22	Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo
23	Conversível ou não conversível	Não conversível
24	Se conversível, em quais situações	NA
25	Se conversível, totalmente ou parcialmente	NA
26	Se conversível, taxa de conversão	NA
27	Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	NA
28	Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	NA
29	Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	NA
30	Características para a extinção do instrumento	Sim
31	Se extingüível, em quais situações	Situações previstas no Artigo 7º da Resolução nº 5.007/22
32	Se extingüível, totalmente ou parcialmente	(1) Sempre será extinto na sua totalidade
33	Se extingüível, permanentemente ou temporariamente	Permanente
34a	Tipo de subordinação	Contratual
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação	Capital Principal e Capital Complementar
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Não
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	NA

Tabela 4 (CCAb) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II



		Informação quantitativa / qualitativa
1	Emissor	Omni Banco S.A.
2	Identificador único	LFSN1900GXE
3	Lei aplicável ao instrumento	Resolução nº 5.007/22 do CMN
4	Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Nível II
5	Classificação do instrumento como componente do PR após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Nível II
6	Escopo da elegibilidade do instrumento	Conglomerado
7	Tipo de instrumento	Letra Financeira
8	Valor reconhecido no PR	R\$4.443 mil
9	Valor de face do instrumento	R\$4.443 mil
10	Classificação contábil	Passivo - custo amortizado
11	Data original de emissão	25/10/2019
12	Perpétuo ou com vencimento	Com Vencimento
13	Data original de vencimento	09/03/2040
14	Opção de resgate ou recompra	Não
16	Datas de resgate ou de recompra subsequentes, se aplicável	NA
Remuneração / Dividendos		
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Variável
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	% SELIC + Spread
19	Possibilidade de suspensão de pagamento de dividendos	Não
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatória	Discricionariedade parcial
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não
22	Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo
23	Conversível ou não conversível	Não conversível
24	Se conversível, em quais situações	NA
25	Se conversível, totalmente ou parcialmente	NA
26	Se conversível, taxa de conversão	NA
27	Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	NA
28	Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	NA
29	Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	NA
30	Características para a extinção do instrumento	Sim
31	Se extingüível, em quais situações	Situações previstas no Artigo 7º da Resolução nº 5.007/22
32	Se extingüível, totalmente ou parcialmente	(1) Sempre será extinto na sua totalidade
33	Se extingüível, permanentemente ou temporariamente	Permanente
34a	Tipo de subordinação	Contratual
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação	Capital Principal e Capital Complementar
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Não
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	NA

Tabela 5 (CCAc) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II



		Informação quantitativa / qualitativa
1	Emissor	Omni Banco S.A.
2	Identificador único	LFSN1900GXF
3	Lei aplicável ao instrumento	Resolução nº 5.007/22 do CMN
4	Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Nível II
5	Classificação do instrumento como componente do PR após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Nível II
6	Escopo da elegibilidade do instrumento	Conglomerado
7	Tipo de instrumento	Letra Financeira
8	Valor reconhecido no PR	R\$4.372 mil
9	Valor de face do instrumento	R\$4.372 mil
10	Classificação contábil	Passivo - custo amortizado
11	Data original de emissão	25/10/2019
12	Perpétuo ou com vencimento	Com Vencimento
13	Data original de vencimento	09/04/2040
14	Opção de resgate ou recompra	Não
16	Datas de resgate ou de recompra subsequentes, se aplicável	NA
Remuneração / Dividendos		
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Variável
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	% SELIC + Spread
19	Possibilidade de suspensão de pagamento de dividendos	Não
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatória	Discricionariedade parcial
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não
22	Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo
23	Conversível ou não conversível	Não conversível
24	Se conversível, em quais situações	NA
25	Se conversível, totalmente ou parcialmente	NA
26	Se conversível, taxa de conversão	NA
27	Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	NA
28	Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	NA
29	Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	NA
30	Características para a extinção do instrumento	Sim
31	Se extingüível, em quais situações	Situações previstas no Artigo 7º da Resolução nº 5.007/22
32	Se extingüível, totalmente ou parcialmente	(1) Sempre será extinto na sua totalidade
33	Se extingüível, permanentemente ou temporariamente	Permanente
34a	Tipo de subordinação	Contratual
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação	Capital Principal e Capital Complementar
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Não
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	NA

Tabela 6 (CCAd) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II



		Informação quantitativa / qualitativa
1	Emissor	Omni Banco S.A.
2	Identificador único	LFSN1900GXG
3	Lei aplicável ao instrumento	Resolução nº 5.007/22 do CMN
4	Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Nível II
5	Classificação do instrumento como componente do PR após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Nível II
6	Escopo da elegibilidade do instrumento	Conglomerado
7	Tipo de instrumento	Letra Financeira
8	Valor reconhecido no PR	R\$923 mil
9	Valor de face do instrumento	R\$923 mil
10	Classificação contábil	Passivo - custo amortizado
11	Data original de emissão	25/10/2019
12	Perpétuo ou com vencimento	Com Vencimento
13	Data original de vencimento	09/11/2039
14	Opção de resgate ou recompra	Não
16	Datas de resgate ou de recompra subsequentes, se aplicável	NA
Remuneração / Dividendos		
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Variável
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	% SELIC + Spread
19	Possibilidade de suspensão de pagamento de dividendos	Não
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatória	Discricionariedade parcial
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não
22	Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo
23	Conversível ou não conversível	Não conversível
24	Se conversível, em quais situações	NA
25	Se conversível, totalmente ou parcialmente	NA
26	Se conversível, taxa de conversão	NA
27	Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	NA
28	Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	NA
29	Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	NA
30	Características para a extinção do instrumento	Sim
31	Se extingüível, em quais situações	Situações previstas no Artigo 7º da Resolução nº 5.007/22
32	Se extingüível, totalmente ou parcialmente	(1) Sempre será extinto na sua totalidade
33	Se extingüível, permanentemente ou temporariamente	Permanente
34a	Tipo de subordinação	Contratual
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação	Capital Principal e Capital Complementar
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Não
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	NA

Tabela 7 (CCAe) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II



		Informação quantitativa / qualitativa
1	Emissor	Omni Banco S.A.
2	Identificador único	LFSN1900GXH
3	Lei aplicável ao instrumento	Resolução nº 5.007/22 do CMN
4	Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Nível II
5	Classificação do instrumento como componente do PR após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Nível II
6	Escopo da elegibilidade do instrumento	Conglomerado
7	Tipo de instrumento	Letra Financeira
8	Valor reconhecido no PR	R\$910 mil
9	Valor de face do instrumento	R\$910 mil
10	Classificação contábil	Passivo - custo amortizado
11	Data original de emissão	25/10/2019
12	Perpétuo ou com vencimento	Com Vencimento
13	Data original de vencimento	09/12/2039
14	Opção de resgate ou recompra	Não
16	Datas de resgate ou de recompra subsequentes, se aplicável	NA
Remuneração / Dividendos		
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Variável
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	% SELIC + Spread
19	Possibilidade de suspensão de pagamento de dividendos	Não
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatória	Discricionariedade parcial
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não
22	Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo
23	Conversível ou não conversível	Não conversível
24	Se conversível, em quais situações	NA
25	Se conversível, totalmente ou parcialmente	NA
26	Se conversível, taxa de conversão	NA
27	Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	NA
28	Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	NA
29	Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	NA
30	Características para a extinção do instrumento	Sim
31	Se extingüível, em quais situações	Situações previstas no Artigo 7º da Resolução nº 5.007/22
32	Se extingüível, totalmente ou parcialmente	(1) Sempre será extinto na sua totalidade
33	Se extingüível, permanentemente ou temporariamente	Permanente
34a	Tipo de subordinação	Contratual
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação	Capital Principal e Capital Complementar
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Não
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	NA

Tabela 8 (CCAf) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II



		Informação quantitativa / qualitativa
1	Emissor	Omni Banco S.A.
2	Identificador único	LFSN1900GXJ
3	Lei aplicável ao instrumento	Resolução nº 5.007/22 do CMN
4	Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Nível II
5	Classificação do instrumento como componente do PR após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Nível II
6	Escopo da elegibilidade do instrumento	Conglomerado
7	Tipo de instrumento	Letra Financeira
8	Valor reconhecido no PR	R\$965 mil
9	Valor de face do instrumento	R\$965 mil
10	Classificação contábil	Passivo - custo amortizado
11	Data original de emissão	25/10/2019
12	Perpétuo ou com vencimento	Com Vencimento
13	Data original de vencimento	09/02/2040
14	Opção de resgate ou recompra	Não
16	Datas de resgate ou de recompra subsequentes, se aplicável	NA
Remuneração / Dividendos		
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Variável
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	% SELIC + Spread
19	Possibilidade de suspensão de pagamento de dividendos	Não
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatória	Discricionariedade parcial
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não
22	Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo
23	Conversível ou não conversível	Não conversível
24	Se conversível, em quais situações	NA
25	Se conversível, totalmente ou parcialmente	NA
26	Se conversível, taxa de conversão	NA
27	Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	NA
28	Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	NA
29	Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	NA
30	Características para a extinção do instrumento	Sim
31	Se extingüível, em quais situações	Situações previstas no Artigo 7º da Resolução nº 5.007/22
32	Se extingüível, totalmente ou parcialmente	(1) Sempre será extinto na sua totalidade
33	Se extingüível, permanentemente ou temporariamente	Permanente
34a	Tipo de subordinação	Contratual
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação	Capital Principal e Capital Complementar
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Não
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	NA

Tabela 9 (CCAg) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II



		Informação quantitativa / qualitativa
1	Emissor	Omni Banco S.A.
2	Identificador único	LFSN1900G XK
3	Lei aplicável ao instrumento	Resolução nº 5.007/22 do CMN
4	Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Nível II
5	Classificação do instrumento como componente do PR após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Nível II
6	Escopo da elegibilidade do instrumento	Conglomerado
7	Tipo de instrumento	Letra Financeira
8	Valor reconhecido no PR	R\$952 mil
9	Valor de face do instrumento	R\$952 mil
10	Classificação contábil	Passivo - custo amortizado
11	Data original de emissão	25/10/2019
12	Perpétuo ou com vencimento	Com Vencimento
13	Data original de vencimento	09/03/2040
14	Opção de resgate ou recompra	Não
16	Datas de resgate ou de recompra subsequentes, se aplicável	NA
Remuneração / Dividendos		
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Variável
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	% SELIC + Spread
19	Possibilidade de suspensão de pagamento de dividendos	Não
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatória	Discricionariedade parcial
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não
22	Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo
23	Conversível ou não conversível	Não conversível
24	Se conversível, em quais situações	NA
25	Se conversível, totalmente ou parcialmente	NA
26	Se conversível, taxa de conversão	NA
27	Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	NA
28	Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	NA
29	Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	NA
30	Características para a extinção do instrumento	Sim
31	Se extingüível, em quais situações	Situações previstas no Artigo 7º da Resolução nº 5.007/22
32	Se extingüível, totalmente ou parcialmente	(1) Sempre será extinto na sua totalidade
33	Se extingüível, permanentemente ou temporariamente	Permanente
34a	Tipo de subordinação	Contratual
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação	Capital Principal e Capital Complementar
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Não
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	NA

Tabela 10 (CCAh) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II



		Informação quantitativa / qualitativa
1	Emissor	Omni Banco S.A.
2	Identificador único	LFSN1900GXL
3	Lei aplicável ao instrumento	Resolução nº 5.007/22 do CMN
4	Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Nível II
5	Classificação do instrumento como componente do PR após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Nível II
6	Escopo da elegibilidade do instrumento	Conglomerado
7	Tipo de instrumento	Letra Financeira
8	Valor reconhecido no PR	R\$625 mil
9	Valor de face do instrumento	R\$625 mil
10	Classificação contábil	Passivo - custo amortizado
11	Data original de emissão	25/10/2019
12	Perpétuo ou com vencimento	Com Vencimento
13	Data original de vencimento	09/04/2040
14	Opção de resgate ou recompra	Não
16	Datas de resgate ou de recompra subsequentes, se aplicável	NA
Remuneração / Dividendos		
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Variável
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	% SELIC + Spread
19	Possibilidade de suspensão de pagamento de dividendos	Não
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatória	Discricionariedade parcial
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não
22	Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo
23	Conversível ou não conversível	Não conversível
24	Se conversível, em quais situações	NA
25	Se conversível, totalmente ou parcialmente	NA
26	Se conversível, taxa de conversão	NA
27	Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	NA
28	Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	NA
29	Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	NA
30	Características para a extinção do instrumento	Sim
31	Se extingüível, em quais situações	Situações previstas no Artigo 7º da Resolução nº 5.007/22
32	Se extingüível, totalmente ou parcialmente	(1) Sempre será extinto na sua totalidade
33	Se extingüível, permanentemente ou temporariamente	Permanente
34a	Tipo de subordinação	Contratual
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação	Capital Principal e Capital Complementar
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Não
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	NA

Tabela 11 (CCAi) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II



		Informação quantitativa / qualitativa
1	Emissor	Omni Banco S.A.
2	Identificador único	LFSN2500ACG
3	Lei aplicável ao instrumento	Resolução nº 5.007/22 do CMN
4	Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Nível II
5	Classificação do instrumento como componente do PR após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Nível II
6	Escopo da elegibilidade do instrumento	Conglomerado
7	Tipo de instrumento	Letra Financeira
8	Valor reconhecido no PR	R\$4.766 mil
9	Valor de face do instrumento	R\$4.766 mil
10	Classificação contábil	Passivo - custo amortizado
11	Data original de emissão	03/09/2025
12	Perpétuo ou com vencimento	Com Vencimento
13	Data original de vencimento	17/09/2035
14	Opção de resgate ou recompra	Não
16	Datas de resgate ou de recompra subsequentes, se aplicável	NA
Remuneração / Dividendos		
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Variável
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	% SELIC + Spread
19	Possibilidade de suspensão de pagamento de dividendos	Não
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatória	Discricionariedade parcial
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não
22	Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo
23	Conversível ou não conversível	Não conversível
24	Se conversível, em quais situações	NA
25	Se conversível, totalmente ou parcialmente	NA
26	Se conversível, taxa de conversão	NA
27	Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	NA
28	Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	NA
29	Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	NA
30	Características para a extinção do instrumento	Sim
31	Se extingüível, em quais situações	Situações previstas no Artigo 7º da Resolução nº 5.007/22
32	Se extingüível, totalmente ou parcialmente	(1) Sempre será extinto na sua totalidade
33	Se extingüível, permanentemente ou temporariamente	Permanente
34a	Tipo de subordinação	Contratual
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação	Capital Principal e Capital Complementar
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Não
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	NA

Tabela 12 (CCAj) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II



		Informação quantitativa / qualitativa
1	Emissor	Omni Banco S.A.
2	Identificador único	LFSN2500ACA
3	Lei aplicável ao instrumento	Resolução nº 5.007/22 do CMN
4	Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Nível II
5	Classificação do instrumento como componente do PR após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Nível II
6	Escopo da elegibilidade do instrumento	Conglomerado
7	Tipo de instrumento	Letra Financeira
8	Valor reconhecido no PR	R\$7.787 mil
9	Valor de face do instrumento	R\$7.787 mil
10	Classificação contábil	Passivo - custo amortizado
11	Data original de emissão	03/09/2025
12	Perpétuo ou com vencimento	Com Vencimento
13	Data original de vencimento	17/09/2035
14	Opção de resgate ou recompra	Não
16	Datas de resgate ou de recompra subsequentes, se aplicável	NA
Remuneração / Dividendos		
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Variável
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	% SELIC + Spread
19	Possibilidade de suspensão de pagamento de dividendos	Não
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatória	Discricionariedade parcial
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não
22	Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo
23	Conversível ou não conversível	Não conversível
24	Se conversível, em quais situações	NA
25	Se conversível, totalmente ou parcialmente	NA
26	Se conversível, taxa de conversão	NA
27	Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	NA
28	Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	NA
29	Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	NA
30	Características para a extinção do instrumento	Sim
31	Se extingüível, em quais situações	Situações previstas no Artigo 7º da Resolução nº 5.007/22
32	Se extingüível, totalmente ou parcialmente	(1) Sempre será extinto na sua totalidade
33	Se extingüível, permanentemente ou temporariamente	Permanente
34a	Tipo de subordinação	Contratual
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação	Capital Principal e Capital Complementar
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Não
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	NA

Tabela 13 (CCAk) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência - Nível II



		Informação quantitativa / qualitativa
1	Emissor	Omni Banco S.A.
2	Identificador único	LFSN2500ACH
3	Lei aplicável ao instrumento	Resolução nº 5.007/22 do CMN
4	Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Nível II
5	Classificação do instrumento como componente do PR após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Nível II
6	Escopo da elegibilidade do instrumento	Conglomerado
7	Tipo de instrumento	Letra Financeira
8	Valor reconhecido no PR	R\$4.766 mil
9	Valor de face do instrumento	R\$4.766 mil
10	Classificação contábil	Passivo - custo amortizado
11	Data original de emissão	03/09/2025
12	Perpétuo ou com vencimento	Com Vencimento
13	Data original de vencimento	17/10/2035
14	Opção de resgate ou recompra	Não
16	Datas de resgate ou de recompra subsequentes, se aplicável	NA
Remuneração / Dividendos		
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Variável
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	% SELIC + Spread
19	Possibilidade de suspensão de pagamento de dividendos	Não
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatória	Discricionariedade parcial
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não
22	Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo
23	Conversível ou não conversível	Não conversível
24	Se conversível, em quais situações	NA
25	Se conversível, totalmente ou parcialmente	NA
26	Se conversível, taxa de conversão	NA
27	Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	NA
28	Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	NA
29	Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	NA
30	Características para a extinção do instrumento	Sim
31	Se extingüível, em quais situações	Situações previstas no Artigo 7º da Resolução nº 5.007/22
32	Se extingüível, totalmente ou parcialmente	(1) Sempre será extinto na sua totalidade
33	Se extingüível, permanentemente ou temporariamente	Permanente
34a	Tipo de subordinação	Contratual
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação	Capital Principal e Capital Complementar
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Não
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	NA

Tabela 14 (CCAI) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência - Nível II



		Informação quantitativa / qualitativa
1	Emissor	Omni Banco S.A.
2	Identificador único	LFSN2500ACB
3	Lei aplicável ao instrumento	Resolução nº 5.007/22 do CMN
4	Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Nível II
5	Classificação do instrumento como componente do PR após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Nível II
6	Escopo da elegibilidade do instrumento	Conglomerado
7	Tipo de instrumento	Letra Financeira
8	Valor reconhecido no PR	R\$7.787 mil
9	Valor de face do instrumento	R\$7.787 mil
10	Classificação contábil	Passivo - custo amortizado
11	Data original de emissão	03/09/2025
12	Perpétuo ou com vencimento	Com Vencimento
13	Data original de vencimento	17/10/2035
14	Opção de resgate ou recompra	Não
16	Datas de resgate ou de recompra subsequentes, se aplicável	NA
Remuneração / Dividendos		
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Variável
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	% SELIC + Spread
19	Possibilidade de suspensão de pagamento de dividendos	Não
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatória	Discricionariedade parcial
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não
22	Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo
23	Conversível ou não conversível	Não conversível
24	Se conversível, em quais situações	NA
25	Se conversível, totalmente ou parcialmente	NA
26	Se conversível, taxa de conversão	NA
27	Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	NA
28	Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	NA
29	Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	NA
30	Características para a extinção do instrumento	Sim
31	Se extingüível, em quais situações	Situações previstas no Artigo 7º da Resolução nº 5.007/22
32	Se extingüível, totalmente ou parcialmente	(1) Sempre será extinto na sua totalidade
33	Se extingüível, permanentemente ou temporariamente	Permanente
34a	Tipo de subordinação	Contratual
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação	Capital Principal e Capital Complementar
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Não
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	NA

Tabela 15 (CCAm) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II



		Informação quantitativa / qualitativa
1	Emissor	Omni Banco S.A.
2	Identificador único	LFSN2500ACI
3	Lei aplicável ao instrumento	Resolução nº 5.007/22 do CMN
4	Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Nível II
5	Classificação do instrumento como componente do PR após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Nível II
6	Escopo da elegibilidade do instrumento	Conglomerado
7	Tipo de instrumento	Letra Financeira
8	Valor reconhecido no PR	R\$4.766 mil
9	Valor de face do instrumento	R\$4.766 mil
10	Classificação contábil	Passivo - custo amortizado
11	Data original de emissão	03/09/2025
12	Perpétuo ou com vencimento	Com Vencimento
13	Data original de vencimento	16/11/2035
14	Opção de resgate ou recompra	Não
16	Datas de resgate ou de recompra subsequentes, se aplicável	NA
Remuneração / Dividendos		
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Variável
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	% SELIC + Spread
19	Possibilidade de suspensão de pagamento de dividendos	Não
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatória	Discricionariedade parcial
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não
22	Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo
23	Conversível ou não conversível	Não conversível
24	Se conversível, em quais situações	NA
25	Se conversível, totalmente ou parcialmente	NA
26	Se conversível, taxa de conversão	NA
27	Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	NA
28	Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	NA
29	Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	NA
30	Características para a extinção do instrumento	Sim
31	Se extingüível, em quais situações	Situações previstas no Artigo 7º da Resolução nº 5.007/22
32	Se extingüível, totalmente ou parcialmente	(1) Sempre será extinto na sua totalidade
33	Se extingüível, permanentemente ou temporariamente	Permanente
34a	Tipo de subordinação	Contratual
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação	Capital Principal e Capital Complementar
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Não
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	NA

Tabela 16 (CCAn) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II



		Informação quantitativa / qualitativa
1	Emissor	Omni Banco S.A.
2	Identificador único	LFSN2500ACC
3	Lei aplicável ao instrumento	Resolução nº 5.007/22 do CMN
4	Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Nível II
5	Classificação do instrumento como componente do PR após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Nível II
6	Escopo da elegibilidade do instrumento	Conglomerado
7	Tipo de instrumento	Letra Financeira
8	Valor reconhecido no PR	R\$7.787 mil
9	Valor de face do instrumento	R\$7.787 mil
10	Classificação contábil	Passivo - custo amortizado
11	Data original de emissão	03/09/2025
12	Perpétuo ou com vencimento	Com Vencimento
13	Data original de vencimento	16/11/2035
14	Opção de resgate ou recompra	Não
16	Datas de resgate ou de recompra subsequentes, se aplicável	NA
Remuneração / Dividendos		
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Variável
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	% SELIC + Spread
19	Possibilidade de suspensão de pagamento de dividendos	Não
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatória	Discricionariedade parcial
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não
22	Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo
23	Conversível ou não conversível	Não conversível
24	Se conversível, em quais situações	NA
25	Se conversível, totalmente ou parcialmente	NA
26	Se conversível, taxa de conversão	NA
27	Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	NA
28	Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	NA
29	Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	NA
30	Características para a extinção do instrumento	Sim
31	Se extingüível, em quais situações	Situações previstas no Artigo 7º da Resolução nº 5.007/22
32	Se extingüível, totalmente ou parcialmente	(1) Sempre será extinto na sua totalidade
33	Se extingüível, permanentemente ou temporariamente	Permanente
34a	Tipo de subordinação	Contratual
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação	Capital Principal e Capital Complementar
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Não
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	NA

Tabela 17 (CCAo) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II



		Informação quantitativa / qualitativa
1	Emissor	Omni Banco S.A.
2	Identificador único	LFSN2500ACJ
3	Lei aplicável ao instrumento	Resolução nº 5.007/22 do CMN
4	Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Nível II
5	Classificação do instrumento como componente do PR após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Nível II
6	Escopo da elegibilidade do instrumento	Conglomerado
7	Tipo de instrumento	Letra Financeira
8	Valor reconhecido no PR	R\$4.766 mil
9	Valor de face do instrumento	R\$4.766 mil
10	Classificação contábil	Passivo - custo amortizado
11	Data original de emissão	03/09/2025
12	Perpétuo ou com vencimento	Com Vencimento
13	Data original de vencimento	17/12/2035
14	Opção de resgate ou recompra	Não
16	Datas de resgate ou de recompra subsequentes, se aplicável	NA
Remuneração / Dividendos		
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Variável
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	% SELIC + Spread
19	Possibilidade de suspensão de pagamento de dividendos	Não
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatória	Discricionariedade parcial
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não
22	Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo
23	Conversível ou não conversível	Não conversível
24	Se conversível, em quais situações	NA
25	Se conversível, totalmente ou parcialmente	NA
26	Se conversível, taxa de conversão	NA
27	Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	NA
28	Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	NA
29	Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	NA
30	Características para a extinção do instrumento	Sim
31	Se extingüível, em quais situações	Situações previstas no Artigo 7º da Resolução nº 5.007/22
32	Se extingüível, totalmente ou parcialmente	(1) Sempre será extinto na sua totalidade
33	Se extingüível, permanentemente ou temporariamente	Permanente
34a	Tipo de subordinação	Contratual
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação	Capital Principal e Capital Complementar
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Não
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	NA

Tabela 18 (CCAp) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II



		Informação quantitativa / qualitativa
1	Emissor	Omni S/A – CFI.
2	Identificador único	LFSN2500ACD
3	Lei aplicável ao instrumento	Resolução nº 5.007/22 do CMN
4	Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Nível II
5	Classificação do instrumento como componente do PR após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Nível II
6	Escopo da elegibilidade do instrumento	Conglomerado
7	Tipo de instrumento	Letra Financeira
8	Valor reconhecido no PR	R\$7.787 mil
9	Valor de face do instrumento	R\$7.787 mil
10	Classificação contábil	Passivo - custo amortizado
11	Data original de emissão	03/09/2025
12	Perpétuo ou com vencimento	Com Vencimento
13	Data original de vencimento	17/12/2035
14	Opção de resgate ou recompra	Não
16	Datas de resgate ou de recompra subsequentes, se aplicável	NA
Remuneração / Dividendos		
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Variável
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	% SELIC + Spread
19	Possibilidade de suspensão de pagamento de dividendos	Não
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatória	Discricionariedade parcial
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não
22	Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo
23	Conversível ou não conversível	Não conversível
24	Se conversível, em quais situações	NA
25	Se conversível, totalmente ou parcialmente	NA
26	Se conversível, taxa de conversão	NA
27	Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	NA
28	Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	NA
29	Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	NA
30	Características para a extinção do instrumento	Sim
31	Se extingüível, em quais situações	Situações previstas no Artigo 7º da Resolução nº 5.007/22
32	Se extingüível, totalmente ou parcialmente	(1) Sempre será extinto na sua totalidade
33	Se extingüível, permanentemente ou temporariamente	Permanente
34a	Tipo de subordinação	Contratual
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação	Capital Principal e Capital Complementar
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Não
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	NA

Tabela 19 (CCAq) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II



		Informação quantitativa / qualitativa
1	Emissor	Omni Banco S.A.
2	Identificador único	LFSN2500ACK
3	Lei aplicável ao instrumento	Resolução nº 5.007/22 do CMN
4	Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Nível II
5	Classificação do instrumento como componente do PR após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Nível II
6	Escopo da elegibilidade do instrumento	Conglomerado
7	Tipo de instrumento	Letra Financeira
8	Valor reconhecido no PR	R\$4.766 mil
9	Valor de face do instrumento	R\$4.766 mil
10	Classificação contábil	Passivo - custo amortizado
11	Data original de emissão	03/09/2025
12	Perpétuo ou com vencimento	Com Vencimento
13	Data original de vencimento	17/01/2036
14	Opção de resgate ou recompra	Não
16	Datas de resgate ou de recompra subsequentes, se aplicável	NA
Remuneração / Dividendos		
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Variável
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	% SELIC + Spread
19	Possibilidade de suspensão de pagamento de dividendos	Não
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatória	Discricionariedade parcial
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não
22	Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo
23	Conversível ou não conversível	Não conversível
24	Se conversível, em quais situações	NA
25	Se conversível, totalmente ou parcialmente	NA
26	Se conversível, taxa de conversão	NA
27	Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	NA
28	Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	NA
29	Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	NA
30	Características para a extinção do instrumento	Sim
31	Se extingüível, em quais situações	Situações previstas no Artigo 7º da Resolução nº 5.007/22
32	Se extingüível, totalmente ou parcialmente	(1) Sempre será extinto na sua totalidade
33	Se extingüível, permanentemente ou temporariamente	Permanente
34a	Tipo de subordinação	Contratual
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação	Capital Principal e Capital Complementar
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Não
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	NA

Tabela 20 (CCAr) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II



		Informação quantitativa / qualitativa
1	Emissor	Omni S/A – CFI.
2	Identificador único	LFSN2500ACE
3	Lei aplicável ao instrumento	Resolução nº 5.007/22 do CMN
4	Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Nível II
5	Classificação do instrumento como componente do PR após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Nível II
6	Escopo da elegibilidade do instrumento	Conglomerado
7	Tipo de instrumento	Letra Financeira
8	Valor reconhecido no PR	R\$7.787 mil
9	Valor de face do instrumento	R\$7.787 mil
10	Classificação contábil	Passivo - custo amortizado
11	Data original de emissão	03/09/2025
12	Perpétuo ou com vencimento	Com Vencimento
13	Data original de vencimento	17/01/2036
14	Opção de resgate ou recompra	Não
16	Datas de resgate ou de recompra subsequentes, se aplicável	NA
Remuneração / Dividendos		
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Variável
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	% SELIC + Spread
19	Possibilidade de suspensão de pagamento de dividendos	Não
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatória	Discricionariedade parcial
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não
22	Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo
23	Conversível ou não conversível	Não conversível
24	Se conversível, em quais situações	NA
25	Se conversível, totalmente ou parcialmente	NA
26	Se conversível, taxa de conversão	NA
27	Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	NA
28	Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	NA
29	Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	NA
30	Características para a extinção do instrumento	Sim
31	Se extingüível, em quais situações	Situações previstas no Artigo 7º da Resolução nº 5.007/22
32	Se extingüível, totalmente ou parcialmente	(1) Sempre será extinto na sua totalidade
33	Se extingüível, permanentemente ou temporariamente	Permanente
34a	Tipo de subordinação	Contratual
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação	Capital Principal e Capital Complementar
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Não
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	NA

Tabela 21 (CCAs) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II



		Informação quantitativa / qualitativa
1	Emissor	Omni Banco S.A.
2	Identificador único	LFSN2500ACL
3	Lei aplicável ao instrumento	Resolução nº 5.007/22 do CMN
4	Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Nível II
5	Classificação do instrumento como componente do PR após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Nível II
6	Escopo da elegibilidade do instrumento	Conglomerado
7	Tipo de instrumento	Letra Financeira
8	Valor reconhecido no PR	R\$4.766 mil
9	Valor de face do instrumento	R\$4.766 mil
10	Classificação contábil	Passivo - custo amortizado
11	Data original de emissão	03/09/2025
12	Perpétuo ou com vencimento	Com Vencimento
13	Data original de vencimento	15/02/2036
14	Opção de resgate ou recompra	Não
16	Datas de resgate ou de recompra subsequentes, se aplicável	NA
Remuneração / Dividendos		
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Variável
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	% SELIC + Spread
19	Possibilidade de suspensão de pagamento de dividendos	Não
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatória	Discricionariedade parcial
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não
22	Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo
23	Conversível ou não conversível	Não conversível
24	Se conversível, em quais situações	NA
25	Se conversível, totalmente ou parcialmente	NA
26	Se conversível, taxa de conversão	NA
27	Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	NA
28	Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	NA
29	Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	NA
30	Características para a extinção do instrumento	Sim
31	Se extingüível, em quais situações	Situações previstas no Artigo 7º da Resolução nº 5.007/22
32	Se extingüível, totalmente ou parcialmente	(1) Sempre será extinto na sua totalidade
33	Se extingüível, permanentemente ou temporariamente	Permanente
34a	Tipo de subordinação	Contratual
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação	Capital Principal e Capital Complementar
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Não
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	NA

Tabela 22 (CCAt) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II



		Informação quantitativa / qualitativa
1	Emissor	Omni S/A – CFI.
2	Identificador único	LFSN2500ACF
3	Lei aplicável ao instrumento	Resolução nº 5.007/22 do CMN
4	Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Nível II
5	Classificação do instrumento como componente do PR após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Nível II
6	Escopo da elegibilidade do instrumento	Conglomerado
7	Tipo de instrumento	Letra Financeira
8	Valor reconhecido no PR	R\$7.787 mil
9	Valor de face do instrumento	R\$7.787 mil
10	Classificação contábil	Passivo - custo amortizado
11	Data original de emissão	03/09/2025
12	Perpétuo ou com vencimento	Com Vencimento
13	Data original de vencimento	15/02/2036
14	Opção de resgate ou recompra	Não
16	Datas de resgate ou de recompra subsequentes, se aplicável	NA
Remuneração / Dividendos		
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Variável
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	% SELIC + Spread
19	Possibilidade de suspensão de pagamento de dividendos	Não
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatória	Discricionariedade parcial
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não
22	Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo
23	Conversível ou não conversível	Não conversível
24	Se conversível, em quais situações	NA
25	Se conversível, totalmente ou parcialmente	NA
26	Se conversível, taxa de conversão	NA
27	Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	NA
28	Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	NA
29	Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	NA
30	Características para a extinção do instrumento	Sim
31	Se extingüível, em quais situações	Situações previstas no Artigo 7º da Resolução nº 5.007/22
32	Se extingüível, totalmente ou parcialmente	(1) Sempre será extinto na sua totalidade
33	Se extingüível, permanentemente ou temporariamente	Permanente
34a	Tipo de subordinação	Contratual
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação	Capital Principal e Capital Complementar
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Não
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	NA

Tabela 23 (CCAu) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II



		Informação quantitativa / qualitativa
1	Emissor	Omni S/A – CFI.
2	Identificador único	LFSN24004H5
3	Lei aplicável ao instrumento	Resolução nº 5.007/22 do CMN
4	Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Nível II
5	Classificação do instrumento como componente do PR após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Nível II
6	Escopo da elegibilidade do instrumento	Conglomerado
7	Tipo de instrumento	Letra Financeira
8	Valor reconhecido no PR	R\$10.295 mil
9	Valor de face do instrumento	R\$10.295 mil
10	Classificação contábil	Passivo - custo amortizado
11	Data original de emissão	29/04/2024
12	Perpétuo ou com vencimento	Com Vencimento
13	Data original de vencimento	02/05/2034
14	Opção de resgate ou recompra	Não
16	Datas de resgate ou de recompra subsequentes, se aplicável	NA
Remuneração / Dividendos		
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Variável
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	% SELIC + Spread
19	Possibilidade de suspensão de pagamento de dividendos	Não
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatória	Discricionariedade parcial
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não
22	Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo
23	Conversível ou não conversível	Não conversível
24	Se conversível, em quais situações	NA
25	Se conversível, totalmente ou parcialmente	NA
26	Se conversível, taxa de conversão	NA
27	Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	NA
28	Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	NA
29	Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	NA
30	Características para a extinção do instrumento	Sim
31	Se extingüível, em quais situações	Situações previstas no Artigo 7º da Resolução nº 5.007/22
32	Se extingüível, totalmente ou parcialmente	(1) Sempre será extinto na sua totalidade
33	Se extingüível, permanentemente ou temporariamente	Permanente
34a	Tipo de subordinação	Contratual
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação	Capital Principal e Capital Complementar
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Não
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	NA

Tabela 24 (CCAv) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II



		Informação quantitativa / qualitativa
1	Emissor	Omni S/A – CFI.
2	Identificador único	LFSN24004H6
3	Lei aplicável ao instrumento	Resolução nº 5.007/22 do CMN
4	Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Nível II
5	Classificação do instrumento como componente do PR após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Nível II
6	Escopo da elegibilidade do instrumento	Conglomerado
7	Tipo de instrumento	Letra Financeira
8	Valor reconhecido no PR	R\$10.138 mil
9	Valor de face do instrumento	R\$10.138 mil
10	Classificação contábil	Passivo - custo amortizado
11	Data original de emissão	29/04/2024
12	Perpétuo ou com vencimento	Com Vencimento
13	Data original de vencimento	02/06/2034
14	Opção de resgate ou recompra	Não
16	Datas de resgate ou de recompra subsequentes, se aplicável	NA
Remuneração / Dividendos		
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Variável
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	% SELIC + Spread
19	Possibilidade de suspensão de pagamento de dividendos	Não
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatória	Discricionariedade parcial
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não
22	Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo
23	Conversível ou não conversível	Não conversível
24	Se conversível, em quais situações	NA
25	Se conversível, totalmente ou parcialmente	NA
26	Se conversível, taxa de conversão	NA
27	Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	NA
28	Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	NA
29	Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	NA
30	Características para a extinção do instrumento	Sim
31	Se extingüível, em quais situações	Situações previstas no Artigo 7º da Resolução nº 5.007/22
32	Se extingüível, totalmente ou parcialmente	(1) Sempre será extinto na sua totalidade
33	Se extingüível, permanentemente ou temporariamente	Permanente
34a	Tipo de subordinação	Contratual
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação	Capital Principal e Capital Complementar
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Não
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	NA

Tabela 25 (CCAw) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II



		Informação quantitativa / qualitativa
1	Emissor	Omni S/A – CFI.
2	Identificador único	LFSN24004H7
3	Lei aplicável ao instrumento	Resolução nº 5.007/22 do CMN
4	Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Nível II
5	Classificação do instrumento como componente do PR após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Nível II
6	Escopo da elegibilidade do instrumento	Conglomerado
7	Tipo de instrumento	Letra Financeira
8	Valor reconhecido no PR	R\$14.541 mil
9	Valor de face do instrumento	R\$14.541 mil
10	Classificação contábil	Passivo - custo amortizado
11	Data original de emissão	29/04/2024
12	Perpétuo ou com vencimento	Com Vencimento
13	Data original de vencimento	03/07/2034
14	Opção de resgate ou recompra	Não
16	Datas de resgate ou de recompra subsequentes, se aplicável	NA
Remuneração / Dividendos		
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Variável
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	% SELIC + Spread
19	Possibilidade de suspensão de pagamento de dividendos	Não
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatória	Discricionariedade parcial
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não
22	Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo
23	Conversível ou não conversível	Não conversível
24	Se conversível, em quais situações	NA
25	Se conversível, totalmente ou parcialmente	NA
26	Se conversível, taxa de conversão	NA
27	Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	NA
28	Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	NA
29	Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	NA
30	Características para a extinção do instrumento	Sim
31	Se extingüível, em quais situações	Situações previstas no Artigo 7º da Resolução nº 5.007/22
32	Se extingüível, totalmente ou parcialmente	(1) Sempre será extinto na sua totalidade
33	Se extingüível, permanentemente ou temporariamente	Permanente
34a	Tipo de subordinação	Contratual
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação	Capital Principal e Capital Complementar
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Não
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	NA

Tabela 26 (CCAx) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II



		Informação quantitativa / qualitativa
1	Emissor	Omni S/A – CFI.
2	Identificador único	LFSN24004H8
3	Lei aplicável ao instrumento	Resolução nº 5.007/22 do CMN
4	Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Nível II
5	Classificação do instrumento como componente do PR após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Nível II
6	Escopo da elegibilidade do instrumento	Conglomerado
7	Tipo de instrumento	Letra Financeira
8	Valor reconhecido no PR	R\$14.541 mil
9	Valor de face do instrumento	R\$14.541 mil
10	Classificação contábil	Passivo - custo amortizado
11	Data original de emissão	29/04/2024
12	Perpétuo ou com vencimento	Com Vencimento
13	Data original de vencimento	02/08/2034
14	Opção de resgate ou recompra	Não
16	Datas de resgate ou de recompra subsequentes, se aplicável	NA
Remuneração / Dividendos		
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Variável
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	% SELIC + Spread
19	Possibilidade de suspensão de pagamento de dividendos	Não
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatória	Discricionariedade parcial
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não
22	Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo
23	Conversível ou não conversível	Não conversível
24	Se conversível, em quais situações	NA
25	Se conversível, totalmente ou parcialmente	NA
26	Se conversível, taxa de conversão	NA
27	Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	NA
28	Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	NA
29	Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	NA
30	Características para a extinção do instrumento	Sim
31	Se extingüível, em quais situações	Situações previstas no Artigo 7º da Resolução nº 5.007/22
32	Se extingüível, totalmente ou parcialmente	(1) Sempre será extinto na sua totalidade
33	Se extingüível, permanentemente ou temporariamente	Permanente
34a	Tipo de subordinação	Contratual
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação	Capital Principal e Capital Complementar
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Não
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	NA

Tabela 27 (CCAy) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II



		Informação quantitativa / qualitativa
1	Emissor	Omni S/A – CFI.
2	Identificador único	LFSN24004H9
3	Lei aplicável ao instrumento	Resolução nº 5.007/22 do CMN
4	Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Nível II
5	Classificação do instrumento como componente do PR após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Nível II
6	Escopo da elegibilidade do instrumento	Conglomerado
7	Tipo de instrumento	Letra Financeira
8	Valor reconhecido no PR	R\$14.541 mil
9	Valor de face do instrumento	R\$14.541 mil
10	Classificação contábil	Passivo - custo amortizado
11	Data original de emissão	29/04/2024
12	Perpétuo ou com vencimento	Com Vencimento
13	Data original de vencimento	04/09/2034
14	Opção de resgate ou recompra	Não
16	Datas de resgate ou de recompra subsequentes, se aplicável	NA
Remuneração / Dividendos		
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Variável
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	% SELIC + Spread
19	Possibilidade de suspensão de pagamento de dividendos	Não
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatória	Discricionariedade parcial
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não
22	Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo
23	Conversível ou não conversível	Não conversível
24	Se conversível, em quais situações	NA
25	Se conversível, totalmente ou parcialmente	NA
26	Se conversível, taxa de conversão	NA
27	Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	NA
28	Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	NA
29	Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	NA
30	Características para a extinção do instrumento	Sim
31	Se extingüível, em quais situações	Situações previstas no Artigo 7º da Resolução nº 5.007/22
32	Se extingüível, totalmente ou parcialmente	(1) Sempre será extinto na sua totalidade
33	Se extingüível, permanentemente ou temporariamente	Permanente
34a	Tipo de subordinação	Contratual
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação	Capital Principal e Capital Complementar
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Não
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	NA

Tabela 28 (CCAz) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II



		Informação quantitativa / qualitativa
1	Emissor	Omni S/A – CFI.
2	Identificador único	LFSN24004HA
3	Lei aplicável ao instrumento	Resolução nº 5.007/22 do CMN
4	Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Nível II
5	Classificação do instrumento como componente do PR após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Nível II
6	Escopo da elegibilidade do instrumento	Conglomerado
7	Tipo de instrumento	Letra Financeira
8	Valor reconhecido no PR	R\$14.541 mil
9	Valor de face do instrumento	R\$14.541 mil
10	Classificação contábil	Passivo - custo amortizado
11	Data original de emissão	29/04/2024
12	Perpétuo ou com vencimento	Com Vencimento
13	Data original de vencimento	02/10/2034
14	Opção de resgate ou recompra	Não
16	Datas de resgate ou de recompra subsequentes, se aplicável	NA
Remuneração / Dividendos		
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Variável
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	% SELIC + Spread
19	Possibilidade de suspensão de pagamento de dividendos	Não
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatória	Discricionariedade parcial
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não
22	Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo
23	Conversível ou não conversível	Não conversível
24	Se conversível, em quais situações	NA
25	Se conversível, totalmente ou parcialmente	NA
26	Se conversível, taxa de conversão	NA
27	Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	NA
28	Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	NA
29	Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	NA
30	Características para a extinção do instrumento	Sim
31	Se extingüível, em quais situações	Situações previstas no Artigo 7º da Resolução nº 5.007/22
32	Se extingüível, totalmente ou parcialmente	(1) Sempre será extinto na sua totalidade
33	Se extingüível, permanentemente ou temporariamente	Permanente
34a	Tipo de subordinação	Contratual
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação	Capital Principal e Capital Complementar
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Não
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	NA

Tabela 29 (CCAaa) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência –
Nível II



		Informação quantitativa / qualitativa
1	Emissor	Omni S/A – CFI.
2	Identificador único	LFSN24004Y3
3	Lei aplicável ao instrumento	Resolução nº 5.007/22 do CMN
4	Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Nível II
5	Classificação do instrumento como componente do PR após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Nível II
6	Escopo da elegibilidade do instrumento	Conglomerado
7	Tipo de instrumento	Letra Financeira
8	Valor reconhecido no PR	R\$363 mil
9	Valor de face do instrumento	R\$454 mil
10	Classificação contábil	Passivo - custo amortizado
11	Data original de emissão	10/06/2024
12	Perpétuo ou com vencimento	Com Vencimento
13	Data original de vencimento	09/12/2030
14	Opção de resgate ou recompra	Não
16	Datas de resgate ou de recompra subsequentes, se aplicável	NA
Remuneração / Dividendos		
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Variável
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	% SELIC + Spread
19	Possibilidade de suspensão de pagamento de dividendos	Não
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatória	Discricionariedade parcial
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não
22	Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo
23	Conversível ou não conversível	Não conversível
24	Se conversível, em quais situações	NA
25	Se conversível, totalmente ou parcialmente	NA
26	Se conversível, taxa de conversão	NA
27	Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	NA
28	Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	NA
29	Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	NA
30	Características para a extinção do instrumento	Sim
31	Se extingüível, em quais situações	Situações previstas no Artigo 7º da Resolução nº 5.007/22
32	Se extingüível, totalmente ou parcialmente	(1) Sempre será extinto na sua totalidade
33	Se extingüível, permanentemente ou temporariamente	Permanente
34a	Tipo de subordinação	Contratual
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação	Capital Principal e Capital Complementar
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Não
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	NA

Tabela 30 (CCAab) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência –
Nível II

		Informação quantitativa / qualitativa
1	Emissor	Omni S/A – CFI.
2	Identificador único	LFSN24004Y2
3	Lei aplicável ao instrumento	Resolução nº 5.007/22 do CMN
4	Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Nível II
5	Classificação do instrumento como componente do PR após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Nível II
6	Escopo da elegibilidade do instrumento	Conglomerado
7	Tipo de instrumento	Letra Financeira
8	Valor reconhecido no PR	R\$363 mil
9	Valor de face do instrumento	R\$454 mil
10	Classificação contábil	Passivo - custo amortizado
11	Data original de emissão	10/06/2024
12	Perpétuo ou com vencimento	Com Vencimento
13	Data original de vencimento	07/11/2030
14	Opção de resgate ou recompra	Não
16	Datas de resgate ou de recompra subsequentes, se aplicável	NA
Remuneração / Dividendos		
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Variável
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	% SELIC + Spread
19	Possibilidade de suspensão de pagamento de dividendos	Não
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatória	Discricionariedade parcial
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não
22	Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo
23	Conversível ou não conversível	Não conversível
24	Se conversível, em quais situações	NA
25	Se conversível, totalmente ou parcialmente	NA
26	Se conversível, taxa de conversão	NA
27	Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	NA
28	Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	NA
29	Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	NA
30	Características para a extinção do instrumento	Sim
31	Se extingüível, em quais situações	Situações previstas no Artigo 7º da Resolução nº 5.007/22
32	Se extingüível, totalmente ou parcialmente	(1) Sempre será extinto na sua totalidade
33	Se extingüível, permanentemente ou temporariamente	Permanente
34a	Tipo de subordinação	Contratual
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação	Capital Principal e Capital Complementar
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Não
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	NA

Tabela 31 (CCAac) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II



		Informação quantitativa / qualitativa
1	Emissor	Omni S/A – CFI.
2	Identificador único	LFSN24004XZ
3	Lei aplicável ao instrumento	Resolução nº 5.007/22 do CMN
4	Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Nível II
5	Classificação do instrumento como componente do PR após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Nível II
6	Escopo da elegibilidade do instrumento	Conglomerado
7	Tipo de instrumento	Letra Financeira
8	Valor reconhecido no PR	R\$363 mil
9	Valor de face do instrumento	R\$454 mil
10	Classificação contábil	Passivo - custo amortizado
11	Data original de emissão	10/06/2024
12	Perpétuo ou com vencimento	Com Vencimento
13	Data original de vencimento	07/08/2030
14	Opção de resgate ou recompra	Não
16	Datas de resgate ou de recompra subsequentes, se aplicável	NA
Remuneração / Dividendos		
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Variável
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	% SELIC + Spread
19	Possibilidade de suspensão de pagamento de dividendos	Não
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatória	Discricionariedade parcial
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não
22	Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo
23	Conversível ou não conversível	Não conversível
24	Se conversível, em quais situações	NA
25	Se conversível, totalmente ou parcialmente	NA
26	Se conversível, taxa de conversão	NA
27	Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	NA
28	Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	NA
29	Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	NA
30	Características para a extinção do instrumento	Sim
31	Se extingüível, em quais situações	Situações previstas no Artigo 7º da Resolução nº 5.007/22
32	Se extingüível, totalmente ou parcialmente	(1) Sempre será extinto na sua totalidade
33	Se extingüível, permanentemente ou temporariamente	Permanente
34a	Tipo de subordinação	Contratual
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação	Capital Principal e Capital Complementar
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Não
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	NA

Tabela 32 (CCAad) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência –
Nível II



		Informação quantitativa / qualitativa
1	Emissor	Omni S/A – CFI.
2	Identificador único	LFSN24004Y1
3	Lei aplicável ao instrumento	Resolução nº 5.007/22 do CMN
4	Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Nível II
5	Classificação do instrumento como componente do PR após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Nível II
6	Escopo da elegibilidade do instrumento	Conglomerado
7	Tipo de instrumento	Letra Financeira
8	Valor reconhecido no PR	R\$363 mil
9	Valor de face do instrumento	R\$454 mil
10	Classificação contábil	Passivo - custo amortizado
11	Data original de emissão	10/06/2024
12	Perpétuo ou com vencimento	Com Vencimento
13	Data original de vencimento	07/10/2030
14	Opção de resgate ou recompra	Não
16	Datas de resgate ou de recompra subsequentes, se aplicável	NA
Remuneração / Dividendos		
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Variável
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	% SELIC + Spread
19	Possibilidade de suspensão de pagamento de dividendos	Não
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatória	Discricionariedade parcial
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não
22	Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo
23	Conversível ou não conversível	Não conversível
24	Se conversível, em quais situações	NA
25	Se conversível, totalmente ou parcialmente	NA
26	Se conversível, taxa de conversão	NA
27	Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	NA
28	Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	NA
29	Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	NA
30	Características para a extinção do instrumento	Sim
31	Se extingüível, em quais situações	Situações previstas no Artigo 7º da Resolução nº 5.007/22
32	Se extingüível, totalmente ou parcialmente	(1) Sempre será extinto na sua totalidade
33	Se extingüível, permanentemente ou temporariamente	Permanente
34a	Tipo de subordinação	Contratual
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação	Capital Principal e Capital Complementar
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Não
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	NA

Tabela 33 (CCAae) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência –
Nível II



		Informação quantitativa / qualitativa
1	Emissor	Omni S/A – CFI.
2	Identificador único	LFSN24004Y0
3	Lei aplicável ao instrumento	Resolução nº 5.007/22 do CMN
4	Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Nível II
5	Classificação do instrumento como componente do PR após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Nível II
6	Escopo da elegibilidade do instrumento	Conglomerado
7	Tipo de instrumento	Letra Financeira
8	Valor reconhecido no PR	R\$363 mil
9	Valor de face do instrumento	R\$454 mil
10	Classificação contábil	Passivo - custo amortizado
11	Data original de emissão	10/06/2024
12	Perpétuo ou com vencimento	Com Vencimento
13	Data original de vencimento	09/09/2030
14	Opção de resgate ou recompra	Não
16	Datas de resgate ou de recompra subsequentes, se aplicável	NA
Remuneração / Dividendos		
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Variável
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	% SELIC + Spread
19	Possibilidade de suspensão de pagamento de dividendos	Não
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatória	Discricionariedade parcial
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não
22	Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo
23	Conversível ou não conversível	Não conversível
24	Se conversível, em quais situações	NA
25	Se conversível, totalmente ou parcialmente	NA
26	Se conversível, taxa de conversão	NA
27	Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	NA
28	Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	NA
29	Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	NA
30	Características para a extinção do instrumento	Sim
31	Se extingüível, em quais situações	Situações previstas no Artigo 7º da Resolução nº 5.007/22
32	Se extingüível, totalmente ou parcialmente	(1) Sempre será extinto na sua totalidade
33	Se extingüível, permanentemente ou temporariamente	Permanente
34a	Tipo de subordinação	Contratual
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação	Capital Principal e Capital Complementar
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Não
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	NA

Exposição ao Risco de Crédito

Tabela 34 (CR1) - Qualidade creditícia das exposições

		a	b	c	d	f	g
		Valor bruto:		Provisões, adiantamentos e rendas a apropriar (d+f)	Provisões, adiantamentos e rendas a apropriar Dos quais: RWACPAD	Provisões, adiantamentos e rendas a apropriar Dos quais: RWACIRB	Valor líquido (a+b-c)
		Exposições caracterizadas como operações em curso anormal	Em curso normal				
1	Concessão de crédito	794.687	5.272.563	641.482	641.482	-	5.425.768
2	Títulos de dívida	-	431.066	131	131	-	430.935
2a	dos quais: títulos soberanos nacionais	-	150.014	-	-	-	150.014
2b	dos quais: outros títulos	-	281.052	131	131	-	280.921
3	Operações não contabilizadas no balanço patrimonial	-	89.631	-	-	-	89.631
4	Total (1+2+3)	794.687	5.793.260	641.613	641.613	-	5.946.334

Tabela 35 (CR2) - Mudanças no estoque de operações em curso anormal

		(a) Total
1	Valor das operações em curso anormal no final do período anterior	645.455
2	Valor das operações que passaram a ser classificadas como em curso anormal no período corrente	406.947
3	Valor das exposições que deixaram de ser caracterizadas como ativos problemáticos no período corrente	(110.179)
4	Valor da baixa contábil por prejuízo	(145.893)
5	Outros ajustes	(1.643)
6	Valor das operações em curso anormal no final do período corrente (1+2+3+4+5)	794.687

A seguir serão apresentadas informações adicionais sobre as características e qualidade creditícia das exposições do Conglomerado Prudencial Omni.



Tabela 36 – Exposição de crédito por tipo (R\$ Mil)

Tipo de exposição ao risco de crédito	Jun/26		Dez/25		Var. Jun/26-Dez/25	Var. %
	Total da Exposição	Média Sem.	Total da Exposição	Média Sem.	Total - R\$ mil	
Pessoa Física	4.316.844	3.803.927	3.352.483	3.139.115	964.361	28,8%
Microcrédito	10.977	46.408	81.838	86.342	(70.861)	-86,6%
Veículos e arrendamento mercantil	3.580.418	3.120.365	2.659.847	2.499.107	920.571	34,6%
Cartão de crédito*	29.168	21.747	14.325	14.110	14.844	103,6%
Outros	696.280	615.408	596.473	539.557	99.807	16,7%
Pessoa Jurídica	758.443	655.513	553.048	484.274	205.395	37,1%
Microcrédito	-	2.254	4.508	4.854	(4.508)	-100,0%
Capital de giro, desconto de títulos e conta garantida*	462.608	393.293	324.405	279.909	138.204	42,6%
Veículos e arrendamento mercantil	295.765	259.931	224.135	199.511	71.629	32,0%
Outros	70	35	-	-	70	100,0%
TOTAL	5.075.287	4.459.440	3.905.531	3.623.390	1.169.756	30,0%

*Inclui limite de crédito

Tabela 37 – Maiores exposições (R\$ Mil)

Maiores exposições	Jun/26		Dez/25		Variação Semestral
	Exposição	% Carteira	Exposição	% Carteira	Exposição
10 maiores	212.153	3,6%	205.189	3,3%	6.964
100 maiores	421.998	7,1%	387.079	6,3%	34.919

*Percentual das dez e das cem maiores exposições em relação ao total do escopo definido na tabela CR1.

Tabela 38 – Exposição de crédito por região (R\$ Mil)

Tipo de exposição ao risco de crédito	Jun/26						Dez/25					
	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	TOTAL	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	TOTAL
Pessoa Física	115.266	414.753	439.297	2.292.906	1.043.645	4.316.844	81.843	360.206	317.238	1.787.283	806.378	3.352.947
Microcrédito	3	10.974	-	-	-	10.977	24	81.767	10	-	37	81.838
Veículos e arrendamento mercantil	70.669	255.726	375.626	1.974.549	903.848	3.580.418	38.782	181.544	251.307	1.518.358	670.321	2.660.312
Cartão de crédito*	17	1	4	28.351	796	29.168	17	1	4	13.507	796	14.325
Outros	44.580	159.026	63.668	290.006	139.001	696.280	43.019	96.894	65.917	255.418	135.225	596.473
Pessoa Jurídica	4.776	23.014	27.584	615.046	88.023	758.443	1.893	20.461	19.392	441.274	69.563	552.584
Microcrédito	-	-	-	-	-	-	3	4.495	10	-	-	4.508
Capital de giro, desconto de títulos e conta garantida*	1.126	9.384	8.430	424.958	18.710	462.608	623	4.746	7.235	294.777	16.597	323.978
Veículos e arrendamento mercantil	3.650	13.560	19.154	190.088	69.313	295.765	1.267	11.220	12.147	146.497	52.966	224.098
Outros	-	70	-	-	-	70	-	-	-	-	-	-
TOTAL	120.042	437.766	466.881	2.907.952	1.131.669	5.075.287	83.736	380.667	336.630	2.228.557	875.941	3.905.531

*Inclui limite de crédito

Tabela 39 – Exposição de crédito por setor econômico (R\$ Mil)

Tipo de exposição ao risco de crédito	Jun/26						Dez/25					
	Agricultura	Comércio	Indústria	Serviços	Outros	TOTAL	Agricultura	Comércio	Indústria	Serviços	Outros	TOTAL
Pessoa Física	-	-	-	117.921	4.198.924	4.316.844	-	-	-	173.452	3.179.495	3.352.947
Microcrédito	-	-	-	10.977	-	10.977	-	-	-	81.838	-	81.838
Veículos e arrendamento mercantil	-	-	-	-	3.580.418	3.580.418	-	-	-	-	2.660.312	2.660.312
Cartão de crédito*	-	-	-	-	29.168	29.168	-	-	-	-	14.325	14.325
Outros	-	-	-	106.944	589.337	696.280	-	-	-	91.614	504.859	596.473
Pessoa Jurídica	-	86.873	5.718	257.411	408.411	758.443	-	83.033	6.596	159.987	302.968	552.584
Microcrédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4.508	-	4.508
Capital de giro, desconto de títulos e conta garantida*	-	81.227	5.717	228.361	147.303	462.608	-	79.755	6.594	127.982	109.646	323.978
Veículos e arrendamento mercantil	-	5.646	1	28.980	261.138	295.765	-	3.277	2	27.497	193.322	224.098
Outros	-	-	-	70	-	70	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	86.873	5.718	375.332	4.607.365	5.075.287	-	83.033	6.596	333.439	3.482.464	3.905.531

*Inclui limite de crédito

Tabela 40 – Exposição de crédito por prazo a decorrer (R\$ Mil)

Tipo de exposição ao risco de crédito	Jun/26					Dez/25				
	Até 6 meses	Acima de 6 meses até 1 ano	Acima de 1 ano até 5 anos	Acima de 5 anos	TOTAL	Até 6 meses	Acima de 6 meses até 1 ano	Acima de 1 ano até 5 anos	Acima de 5 anos	TOTAL
Pessoa Física	1.343.020	875.086	2.098.573	166	4.316.844	1.086.616	673.363	1.592.744	225	3.352.947
Microcrédito	9.370	1.526	81	-	10.977	71.271	10.259	309	-	81.838
Veículos e arrendamento mercantil	1.016.208	724.015	1.840.035	160	3.580.418	755.816	529.459	1.374.822	215	2.660.312
Cartão de crédito*	-	-	29.168	-	29.168	-	-	14.325	-	14.325
Outros	317.441	149.545	229.288	6	696.280	259.530	133.645	203.288	10	596.473
Pessoa Jurídica	245.594	130.357	382.480	11	758.443	192.943	106.679	252.957	4	552.584
Microcrédito	-	-	-	-	-	3.846	653	9	-	4.508
Capital de giro, desconto de títulos e conta garantida*	163.868	69.651	229.089	1	462.608	125.303	60.585	138.088	1	323.978
Veículos e arrendamento mercantil	81.682	60.680	153.392	11	295.765	63.794	45.441	114.860	3	224.098
Outros	45	25	-	-	70	-	-	-	-	-
TOTAL	1.588.614	1.005.443	2.481.053	177	5.075.287	1.279.559	780.042	1.845.701	229	3.905.531

*Inclui limite de crédito

Tabela 41 – Exposição de crédito em atraso por região (R\$ Mil)



Regiões	Jun/26						Dez/25					
	Atraso entre 15 e 60 dias	Atraso entre 61 e 90 dias	Atraso entre 91 e 180 dias	Atraso entre 181 e 360 dias	Atraso acima de 360 dias	TOTAL	Atraso entre 15 e 60 dias	Atraso entre 61 e 90 dias	Atraso entre 91 e 180 dias	Atraso entre 181 e 360 dias	Atraso acima de 360 dias	TOTAL
Norte	2.020	557	822	945	617	4.962	1.738	452	711	1.044	792	4.738
Nordeste	14.895	6.061	15.205	18.822	8.050	63.033	14.021	5.287	10.975	14.237	8.245	52.766
Centro-Oeste	10.033	3.598	7.251	6.195	2.905	29.982	8.325	2.858	4.983	6.012	6.145	28.322
Sudeste	78.618	22.396	42.224	61.084	26.029	230.350	58.125	20.309	35.274	43.253	39.645	196.695
Sul	23.955	8.246	17.421	20.810	11.766	82.197	21.128	7.386	15.355	19.307	19.479	82.656
TOTAL	129.521	40.858	82.923	107.857	49.366	410.524	103.428	36.293	67.298	83.852	74.306	365.177

*Não inclui operações baixadas para prejuízo

** Valor bruto de provisões

Tabela 42 – Exposição de crédito em atraso por setor (R\$ Mil)

Setor econômico	Jun/26						Dez/25					
	Atraso entre 15 e 60 dias	Atraso entre 61 e 90 dias	Atraso entre 91 e 180 dias	Atraso entre 181 e 360 dias	Atraso acima de 360 dias	TOTAL	Atraso entre 15 e 60 dias	Atraso entre 61 e 90 dias	Atraso entre 91 e 180 dias	Atraso entre 181 e 360 dias	Atraso acima de 360 dias	TOTAL
Agricultura	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comércio	7.626	650	1.773	1.992	1.884	13.924	6.026	431	812	1.627	458	9.354
Indústria	-	-	7	19	29	55	252	238	718	1.568	2.262	5.039
Serviços	19.083	3.847	9.925	26.763	5.670	65.288	12.477	3.934	8.629	9.474	3.989	38.502
Outros	102.812	36.362	71.218	79.082	41.783	331.256	84.672	31.691	57.139	71.183	67.597	312.282
TOTAL	129.521	40.858	82.923	107.857	49.366	410.524	103.428	36.293	67.298	83.852	74.306	365.177

*Não inclui operações baixadas para prejuízo

** Valor bruto de provisões

Tabela 43 – Operações de crédito baixadas para prejuízo no semestre (R\$ Mil)



Setor Econômico	Variação no 1º Sem de 2026	Variação no 2º Sem de 2025
Agricultura	-	-
Comércio	64	-
Indústria	2.714	-
Serviços	2.156	249
Outros	140.959	20.306
TOTAL	145.893	20.555

Tabela 44 – Movimentação da provisão para créditos de liquidação duvidosa (R\$ Mil)

Setor Econômico	Jun/26			Dez/25		
	1º Semestre			2º Semestre		
	Saldo Final - Dez/25	Constituição / (Reversão) Líquida	Saldo Final - Jun/26	Saldo Final - Jun/25	Constituição / (Reversão) Líquida	Saldo Final - Dez/25
Agricultura	-	-	-	-	-	-
Comércio	5.590	2.290	7.880	3.433	2.157	5.590
Indústria	5.721	(5.353)	368	4.550	1.171	5.721
Intermediários Financeiros	-	-	-	-	-	-
Serviços	32.900	7.996	40.896	24.795	8.104	32.900
Outros	522.248	70.090	592.338	430.988	91.259	522.248
TOTAL	566.458	75.024	641.482	630.815	102.691	566.458

